

Indexado ao Processo nº. 11010000032/17
Empreendedor: João Batista de Alvarenga
Município: Perdizes-MG
Objeto: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca
Validade DAIA: 00 Anos

DECISÃO

- Considerando a delegação e prorrogação de competência prevista no **inciso I, Parágrafo Único, do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344**, de 23/01/2018;
- Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;
- Considerando que o processo não encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a ausência de documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, **30,5300ha de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa Com Destoca** situados na Fazenda Macega- MATRÍCULA 14675, localizada no município de Abadia dos Dourados/MG, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer técnico e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 68 Lei Estadual nº 20.922/2013).

Patos de Minas-MG, em 08 de janeiro de 2020.



Rubens Maciel Cappuzzo
Analista Ambiental-Meio. 1021248-8
Eng.º Florestal-CREA MG 53610/D
IEF-Escritório Regional Alto Paranaíba

Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba - Patos de Minas